



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.014776/2017-35

**CONTRATO Nº 009/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

**CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boleim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

**CONTRADADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio, 193, Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 20270-340, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Superintendente, o **Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 04822662-5, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 607.696.457-04, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi, 184, apto 303, Praça da bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 003/2018 por 12 (doze) meses, durante o período de 26 de junho de 2020 a 25 de junho de 2021, e alterar quantitativamente o objeto contratual mediante a supressão de 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em virtude da exclusão do envio de amostras-controle para Citopatologia, Eletroforese de Hemoglobina, Eletroforese de Proteínas e Drogas Terapêuticas do Programa Avançado dos serviços contratados, com fulcro no Artigo 57, inciso II, c/c art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor mensal do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para R\$ 1.691,88 (mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), e o valor anual passa de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 20.302,56 (vinte mil trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Tal supressão corresponde a 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL CONTRATADO	SUPRESSÃO	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO
01	Ensaio de Proficiência em Laboratório de Análises Clínicas e Citologia	R\$ 22.800,00	Citopatologia, Eletroforese de Hemoglobina, Eletroforese de Proteínas e Drogas Terapêuticas do Programa Avançado	R\$ 2.497,44
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)				10,95%

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 22.800,00
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 5.700,00
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 0,00
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 2.497,44
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 3.202,56

LIMITE LEGAL DE 25% DE CADA ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO	R\$ 22.800,00
ITEM	PERCENTUAL DA SUPRESSÃO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO
Ensaio de Proficiência em Laboratório de Análises Clínicas e Citologia	10,95%

TOTAL

10,95%

PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	0%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA CALCULADA DAS PRORROGAÇÕES	10,95%

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172855	6153000300	339039	2020NE801416

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RESGUARDO AO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 1.015,13 (mil e quinze reais e treze centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh  
(assinado digitalmente)

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HCGO/Ebserh  
(assinado digitalmente)

**Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**  
Superintendente - Contratada  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES, Usuário Externo**, em 19/05/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 20/05/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 21/05/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6788029** e o código CRC **137B6C40**.

**Referência:** Processo nº 23070.014776/2017-35 SEI nº 6788029